



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/88"

SÚMULA: Fixa os subsídios dos senhores vereadores para o 1º Semestre de 1.988 e dá outras providências.

" O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos senhores Vereadores, para o 1º Semestre de 1.988 em CZ\$ 20.000,00(Vinte mil Cruzados) mensais, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 88.

Art. 2º - A parte fixa é fixada em CZ\$ 8.000,00(oito mil cruzados) mensais, e a parte variável em CZ\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) mensais.

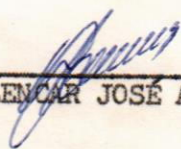
§ Único= A parte variável será calculada em CZ\$ 3.000,00(três mil cruzados), por sessão ordinária em que efetivamente comparecer o vereador.

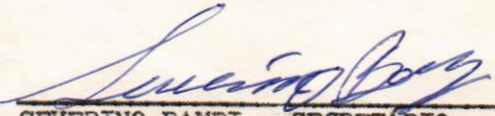
Art. 3º - Com base no comportamento da arrecadação municipal, no 1º semestre do presente exercício, será efetuado novo cálculo, no 2º semestre deste ano, retroagindo a 1º de Julho, quando se farão os ajustes para mais ou para menos.

Art. 4º - É fixada também a verba de representação do Presidente desta Casa de Leis, nos termos da Resolução nº 3.626/84 do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que será de 50%(cinquenta por cento) do seu subsídio mensal.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 05 de Fevereiro de 1.988.


ALENCAR JOSÉ ARROSI= PRESIDENTE


SEVERINO BAMPI = SECRETÁRIO